



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



MENSAGEM

OF. GP. Nº 125/2019

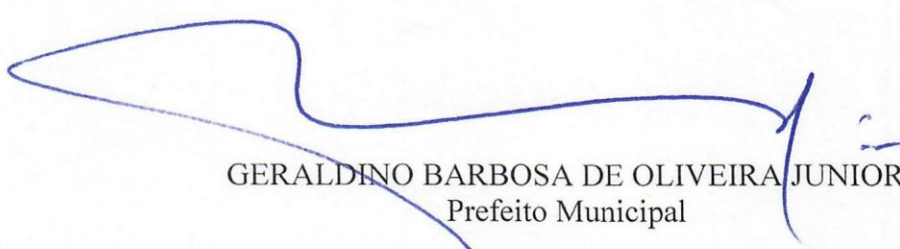
Ilha Comprida, 09 de dezembro de 2019.

Senhor Presidente
Nobres Vereadores,

É com imensa satisfação, com nossos respeitosos e cordiais cumprimentos, que passamos às mãos de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei, que AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Os recursos necessários ao atendimento da dotação serão cobertos com verba proveniente da anulação parcial de dotações.

Diante do exposto, queremos solicitar aos Nobres Vereadores, que o Projeto de Lei submetido através da presente, seja apreciado e aprovado por essa Colenda Casa de Leis, em caráter de urgência.



GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal



Ao Exmo. Senhor
FABIANO DA SILVA PEREIRA
DD. Presidente da Câmara Municipal de
ILHA COMPRIDA/SP



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



PROJETO DE LEI N.º 125/19,

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 66.414,99 (sessenta e seis mil, quatrocentos e quatorze reais e noventa e nove centavos), distribuídos na seguinte dotação:

02.29	DEPARTAMENTO DE SAÚDE			
02.29.99	DEPARTAMENTO DE SAÚDE			
10.301.0016.2042	PREVENÇÃO, PROMOÇÃO E TRATAMENTO DE AGRAVO			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	95	305.000	66.414,99
TOTAL				66.414,99

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento da dotação acima serão cobertos com verba proveniente da anulação parcial das seguintes dotações:

02.29	DEPARTAMENTO DE SAÚDE			
02.29.99	DEPARTAMENTO DE SAÚDE			
10.304.0016.2045	VIGILÂNCIA EM SAÚDE – SANITÁRIA E ZOONOSE			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	95	305.000	304 47.674,40
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	95	305.000	305 18.740,59
TOTAL				66.414,99

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, EM 09 DE DEZEMBRO DE 2019.

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária

Departamento de Saúde



Memorando 118/2.019/DS

Ilha Comprida/SP, 27 de Novembro de 2.019.

Ao Departamento Financeiro - Divisão de Contabilidade

Assunto: **Suplementação**

Senhora Diretora,

Venho por meio deste, solicitar em caráter de **URGÊNCIA** a vossa senhoria, que seja feito a suplementação de ficha orçamentária conforme abaixo descrito:

02	Poder Executivo	
02.29	Departamento de Saúde	
02.29.99	Departamento de Saúde	
10.304.0016.2045	Vigilância em Saúde – Sanitária e Zoonose	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Retirar da Ficha 535	R\$ 47.674,40	95 - 75
3.3.90.30	Material de Consumo	
Retirar da Ficha 534	R\$ 18.740,59	95 - 305
SUPLEMENTAR PARA		
10.301.0016.2042	Prevenção, Promoção e Tratamento de Agravos	
4.4.90.51	Obras e Instalações	
Criar Ficha	R\$ 66.414,99	

Justificativa:

A suplementação se faz necessário para atender a necessidade da construção da Zoonose.

No aguardo do pronto atendimento, na oportunidade, apresento a vossa senhoria os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Vanessa Cristina Gimenes de Melo
RG: 04.842.845-9
Departamento de Saúde

AUTORIZO
06/12/19
Alroditi Jean Carlsounis Leite
Diretora do Departamento Financeiro